

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
n.º 79 - 01/12/71

DECRETO Nº 1.421

De 30 de novembro de 1971.

Acrescenta itens ao artigo 5º, do Decreto nº 1.412, de 27 de setembro de 1971 (uso do solo e edificações) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei Complementar nº 9 de 31/12/69, artigo 39, item 5, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1971;

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam acrescentados no artigo 5º do Decreto nº 1.412 de 27 de setembro de 1971, (uso do solo e edificações) publicado no Boletim do Município nº 77, de 27/09/71, os seguintes itens :

- X - Rua XV de Novembro em toda a sua extensão, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça Cônego Lima, no alinhamento daquela Rua.
- XI - Rua Humaitá entre a Travessa Francisco Alameda e Praça Dom Bosco, em ambos os lados.
- XII - Av. Mal. Floriano Peixoto no trecho compreendido entre a Praça Dr. Maurício Anisse Cury e Rua Rubião Júnior, em ambos os lados inclusive os terrenos das Praças João Mendes e Dr. Maurício Anisse Cury, situados no alinhamento da Av. Mal. Floriano Peixoto.
- XIII - Rua Sete de Setembro no trecho compreendido entre as Ruas Rubião Júnior e Siqueira Campos, em ambos os lados.
- XIV - Rua Vilaça no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Paes e Siqueira Campos em ambos os lados.
- XV - Praça Afonso Pena nos trechos situados no alinhamento das Ruas Francisco Paes, XV de Novembro e Rubião Júnior.
- XVI - Rua Dolzani Ricardo no trecho compreendido entre a Av. São José e a Praça Dr. Maurício Anisse Cury, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça Dr. Maurício Anisse Cury situados no alinhamento da Rua Dolzani Ricardo.
- XVII - Rua Francisco Paes no trecho compreendido entre a Rua Vilaça e a Praça Afonso Pena, em ambos os lados.


J. 31271
R. 11.01.72

- XVIII -Rua Rubião Júnior no trecho compreendido entre a Rua Antonio Sais e Praça Afonso Pena, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça João Mendes, situados no alinhamento da Rua Rubião Júnior.
- XIX - Rua Cel. José Monteiro no trecho compreendido entre a Rua Francisco Rafael e Av. São José, em ambos os lados, inclusive os terrenos da Praça Cônego Lima situados no alinhamento da Rua Cel. José Monteiro.
- XX - Rua Sebastião Humel no trecho entre a Rua Francisco Rafael e Av. São José, em ambos os lados.
- XXI - Travessa Cândido Portinari."


Artigo 2º - Fica revogado o item IV e suas alíneas, compreendidas de "a" a "l", do artigo 6º do Decreto nº 1.412 de 27 de setembro de 1971.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de novembro de 1.971.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº Administração.

4